



Universidade Estadual de Maringá



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 025/2019 - PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 9 de abril de 2019.

Luiz Guilherme de Oliveira Santos

Resultado final do processo de seleção para professores supervisores das escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UEM. Subprojeto Educação Física – Campus Sede.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria CAPES nº 175 de 7 de agosto de 2018;

o Edital nº 07/2018 - CAPES

o Resultado Final Retificado das instituições habilitadas e cotas aprovadas - Edital Pibid nº 7/2018, 13 de junho de 2018.

o Edital nº 018/2019-PEN;

TORNA PÚBLICO:

Resultado do processo de seleção para professores supervisores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Freire pelas redes de ensino para participação no Pibid para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa Pibid no subprojeto Educação Física – Campus Sede:

Supervisor Escolar – EDUCAÇÃO FÍSICA – CAMPUS SEDE

Nome	Colégio
Rubens Amilton Greinert Júnior	VITAL BRASIL, C E-EF M

Os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (INFORMAÇÃO SEED/DPTE/CAA Nº 04/2018) e Secretarias Municipais de Ensino, na conformidade de vagas por componente curricular definidas pela CAPES e disponibilizadas às redes de ensino. Cada componente curricular, composto de um núcleo de 24 a 30 discentes, selecionará 03 supervisores.

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) meses. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). **Com início previsto a partir do mês de abril de 2019, conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.**

No Pibid, para a bolsa de supervisor, os professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria SEI/CAPES GAB Nº 45.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 9 de abril de 2019.



Profa. Dra. Eliana C. Navarro Koepsel
Coordenadora Institucional - Pibid/UEM